



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

OFÍCIO Nº 281/2020/SE/GSI/GSI/PR

Brasília, 14 de outubro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
SORAYA SANTOS
Deputada Federal
Primeira-Secretária
Câmara dos Deputados - Anexo I - Sala 1
70.160-900 - Brasília-DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1.061/2020

Senhora Deputada,

1. Cumprimentando-a cordialmente, faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1446, de 8 de setembro de 2020, que remeteu o Requerimento de Informação nº 1.061/2020, de autoria do Deputado Marcelo Calero, por intermédio do qual requer informações ao Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR).

2. Sobre os questionamentos do requerimento em pauta, informo o que se segue:

a) Conforme amplamente noticiado pela imprensa, o Gabinete de Segurança Institucional (GSI) pretende instalar torres antidrones nos Palácios do Planalto, Alvorada e Jaburu. Há outros prédios do Governo que também estariam na lista? Se positivo, quais?

Resposta: No cumprimento das suas competências legais de zelar pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, o GSI busca dotar essas instalações de sistemas de proteção contra drones. Até o momento, foram adquiridos sistemas para a proteção contra drones dos Palácios do Planalto, da Alvorada e do Jaburu. Outros sistemas dessa natureza poderão ser adquiridos para proteção das demais instalações da Presidência da República, no entanto, ainda não há prazo estabelecido ou recursos orçamentários definidos para tanto.

b) Em que estágio se encontra a proposta? Há empresas contratadas para estudos, projetos e execução? Em caso positivo, quais são elas? Resposta: A aquisição dos sistemas de proteção contra drones, bem como a contratação da capacitação de operadores desses sistemas, como já dito, foi realizada por intermédio do Pregão Eletrônico, nº 010/2019 GSI, e a instalação dos sistemas está em andamento. A contratação de empresas para estudos, projetos e execução está em andamento.

[url=/livre/pregao/ata0.asp](#), indicando o Cód. UASG: 110322 e Número do Pregão: 102019. Sagrou-se vencedora no certame a empresa Segurpro Tecnologia em Sistemas de Segurança Eletrônica e Incêndios Ltda, tendo assinado o contrato para fornecimento dos equipamentos e execução da instalação dos sistemas. A Segurpro está elaborando o projeto para a instalação dos sistemas.

c) De acordo com Parecer Técnico nº 78/2020 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), “as antenas antidrone, no formato e localização propostos, possuem impacto negativo para o patrimônio tombado e, portanto, decide-se pela desaprovação da proposta de intervenção”. O GSI pretende adequar o projeto as diretrizes estabelecidas pelo Iphan? Em caso positivo, quais serão as próximas ações?
Resposta: Cabe à empresa Segurpro apresentar uma solução adequada às exigências do IPHAN, atendendo à condição de área tombada que caracteriza cada uma das instalações a serem protegidas pelos seus sistemas.

d) Os equipamentos devem, obrigatoriamente, situar-se na laje dos edifícios? Os equipamentos podem ser instalados nos arredores dos edifícios tombados? **Resposta:** A empresa Segurpro estabelecerá os locais de instalação dos equipamentos que compõem os sistemas adquiridos de forma a cumprir os requisitos técnicos definidos no Apêndice I (Descrição e especificação técnicas dos itens) ao Anexo I (Termo de Referência) do Pregão Eletrônico nº 010/2019-GSI e a atender às exigências do IPHAN.

e) Solicita-se o envio dos estudos e pareceres que subsidiam a implementação do projeto, assim como os possíveis impactos ao patrimônio histórico. **Resposta:** O projeto para a instalação dos sistemas será entregue ao GSI/PR pela Segurpro somente depois que a solução da empresa estiver conforme os requisitos do Termo de Referência e as condicionantes estabelecidas pelo IPHAN, órgão ao qual cabe a emissão de pareceres sobre os impactos ao patrimônio histórico. O Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2019-GSI, com o respectivo Termo de Referência e seus Apêndices, os quais subsidiaram a aquisição dos sistemas de proteção contra drones, podem ser consultados no link: <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/secretaria-de-administracao/licitacoes/licitacoes-encerradas/editais-2019/gabinete-de-seguranca-institucional/pregao-eletronico-no-010-2019-gsi/pe-010-2019-gsi-sistema-contradron.zip/view>.

3. Por fim, este GSI-PR coloca-se à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA

Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Heleno Ribeiro Pereira, Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República**, em 14/10/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2169350** e o código CRC **D71742D0** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

15/10/2020

SEI/PR - 2169350 - OFÍCIO

Palácio do Planalto - 2º Andar - Sala: 215 — Telefone: 3411-1268

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>